



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO 41.793/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0133/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA – EPP.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA – EPP**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ sob o n.º 02.629.676/0001-74, com sede na Travessa Nossa Senhora da Vitória, 23 – Outeiro da Cruz, CEP 65041-090 – São Luís(MA), Fone: 3243-1260/3705, e_mail: versalconstrucoes@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**, RG n.º 571572960 – SSP/MA e CPF n.º 161.460.773-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0133/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no Processo nº 41.793/2014, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE VITORINO FREIRE – MA**, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 (Processo Administrativo 41.793/2014)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0133/2016**, firmado entre as partes em 21/11/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Dez.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá **ACRÉSCIMO** de R\$ 156.392,03 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e três centavos) que corresponde ao percentual de 8,14 %, nos termos previstos em sua Cláusula Dez.

2.2. O referido acréscimo decorre de revisão da planilha orçamentária, adequando-a aos projetos revisados e às necessidades da Administração, conforme “Planilha de Ajustes Aditivo Financeiro” anexo id. 7131590 e Parecer – DSEO-8/2017 (processo administrativo nº 41793/2014).

2.3. O valor do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 2.076.725,79 (Dois milhões, setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente deste Termo aditivo no valor de R\$ 156.393,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) correrá à conta da **Nota de Empenho 2017NE01236/FERJ**, devidamente apropriadas nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 –**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO 41.793/2014

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ;
FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA **PROGRAMA:** 0543 –
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E
REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 449051-OBRAS E
INSTALACOES, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico
http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 77272017**, e encontra amparo legal no Artigo 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 14 de novembro de 2017.

P/ CONTRATANTE

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA

Ambrozina Vilma Viana Leite
SRA. AMBROZINA VILMA VIANA LEITE
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 8132017
(relativo ao Processo 417932014)
Código de validação: 899149560E

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0133/2016/TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA – EPP. (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.793/2014. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0133/2016**, firmado entre as partes em 21/11/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Dez., **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: 2.1.** Pelo presente termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá **ACRÉSCIMO** de R\$ 156.392,03 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e três centavos) que corresponde ao percentual de 8,14 %, nos termos previstos em sua Cláusula Dez. **2.2.** O referido acréscimo decorre de revisão da planilha orçamentária, adequando-a aos projetos revisados e às necessidades da Administração, conforme “Planilha de Ajustes Aditivo Financeiro” anexo id. 7131590 e Parecer – DSEO-8/2017 (processo administrativo nº 41793/2014). **2.3.** O valor do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 2.076.725,79 (Dois milhões, setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: 3.1.** A despesa decorrente deste Termo aditivo no valor de R\$ 156.393,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e três reais) correrá à conta da **Nota de Empenho 2017NE01236/FERJ**, devidamente apropriadas nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449051-OBRAS E INSTALAÇÕES**, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/11/2017; ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sra. Ambrozina Vilma Viana Leite – Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/11/2017 17:32 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

206/2017	17/11/2017 às 11:27	20/11/2017
----------	---------------------	------------